**PORTARIA Nº 480 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 270 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA ANGÉLICA RAPOSO PINTO COELHO NO CARGO DE PROFESSOR I 41 PGR 25H, MATRÍCULA 003206-9DO QUADRO PERMANENTE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 570 de 13 de junho de 2017;

**R E S O L V E:**

**I** – **Fica retificada a Portaria nº 270 de 06 de setembro de 2018,** publicada no Jornal Logus Noticias, edição 596 de 14 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

**II –** **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal MARIA ANGÉLICA RAPOSO PINTO COELHO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 639.929.907-10, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17018124164, no cargo de Professor I 41 PGR 25H, matrícula: 003206-9, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**III - AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 15.117,56 (quinze mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade**,** que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 2.830,51

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

**Anuênio 25%:**........................................................................................................................................R$ 707,63

Alínea “a” do art. 1º da Lei Municipal 638/1989 alterada pela LM 2.009/2015 c/c inciso I art.

99 LM 548/86

**Incorporação de Gratificação de Produtividade:**...............................................................................R$ 221,16

Inciso II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II

da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/

PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

**Gratificação Venc. Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Incorporada:**...................................R$ 9.000,00

Lei Complementar nº 738/92 e Portaria nº 188 de 26 de maio de 2010

**Gratificação Venc. Cargo de Chefe de Gab. de Vereador Cl. I Incorp:**..........................................R$ 2.358,26

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 15.117,56**

**IV -** Aplicar-se-á sobre este benefício os efeitos legais emanadas pelo manto do artigo 37, inciso XI da CRFB/1988 assegurados os efeitos instados sobre o inciso XV do mesmo artigo.

**V -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**